



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO – RS
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.406, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera padrão de vencimento dos cargos de enfermeiro, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O padrão de vencimento dos enfermeiros, técnicos em enfermagem e auxiliares de enfermagem estabelecido no artigo 3º da Lei 4.166/03, passa a ser o piso nacional estabelecido para as respectivas categorias, nos termos do art. 15-C e seu parágrafo e incisos da Lei Federal 14.434, de 04 de agosto de 2022.

Parágrafo Único. Quanto aos cargos de técnico em enfermagem e auxiliar de enfermagem deve ser observada a igualdade de padrão de vencimento do cargo de técnico de enfermagem, nos termos do § 3º do artigo 1º da Lei Municipal 4.577/2007, com a redação passada pela Lei Municipal 7.007, de 22 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 21 de fevereiro de 2025.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal